

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ROTEIRO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRECIÇÃO E AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO DE LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

1. A Audiência Pública deverá ser realizada em qualquer recinto público onde não haja qualquer restrição ou constrangimento quanto à presença de qualquer pessoa, partido político, seguimento religioso ou comunitário de qualquer espécie.
2. O Prefeito ou seu representante legal designará uma pessoa para funcionar como Secretário(a) da Audiência Pública e fará a abertura citando o seu objetivo que é a **“apreciação e avaliação do anteprojeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento anual para o exercício de 2021”** apresentadas à Câmara Municipal e à população em geral.
3. Após a abertura, o Prefeito ou seu representante poderá passar a palavra a um Secretário que fará a exposição da matéria a ser discutida.
4. Feita a exposição da matéria em análise, o Prefeito ou seu representante faculta a palavra a quem interessar possa dando início ao debate sobre a matéria em audiência.
5. Encerrados os debates, o Prefeito ou seu representante, fará o encerramento da Audiência, determinando a lavratura da ATA, para que seja assinada por quem assim o desejar. A ATA deverá ser lavrada em livro específico para fins de Audiência Pública, ficando concluída ao seu final para as assinaturas.
6. Lavrada e assinada, a ATA será fotocopiada e encaminhada ao Diário Oficial dos Municípios para publicação e encaminhamento da publicação ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo de 20 dias da data da realização da Audiência Pública.

ESTADO DO _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____

CONVITE

O PREFEITO MUNICIPAL DE _____ CONVIDA AS AUTORIDADES E O POVO EM GERAL PARA PARTICIPAREM DA AUDIENCIA PÚBLICA QUE SERÁ REALIZADA NO(A) _____ À RUA _____, Nº _____, NESTA CIDADE DE _____, ÀS _____ HORAS DO DIA _____ DE ABRIL DO CORRENTE ANO, PARA APRECIACÃO E AVALIACÃO DO ANTEPROJETO DE LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA ELABORACÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI DE RESPONSABILIDA FISCAL.

_____, _____ DE ABRIL DE 2020.

Prefeito Municipal

_____, _____ de _____ 2020

Observação:

Após a realização da audiência publica encaminhar a Ata de Audiência para a publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Enviar para o Escritório a Ata de Audiência para que seja digitalizada e assim encaminhada ao TCE - PI